



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

decreto nº 3.285 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) à dotação "Material de Consumo" da Secretaria de Saúde, Família e Bem-Estar Social, obedecendo a seguinte classificação:

12.02.13754282.06-3120 - Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000
12.03.15814862.06-3120 - Material de Consumo	<u>Cr\$ 10.000.000</u>
Total	<u>Cr\$ 20.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária' abaixo:

12.03.15814862.06- Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 20.000.000</u>
---	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JULHO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal